



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 419 DE 30 DE JULHO DE 1970.

"Demite a bem do serviço público o funcionário Severino Gambini de Lima, tesoureiro desta Municipalidade"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando os termos dos relatórios das Comissões de Processo Administrativo, constituída pelas Portarias nrs. 235 de 16/2/1970 e 241 de 1/4/1970, que concluem pela responsabilidade administrativa e criminal do senhor Severino Gambini de Lima;

Considerando que os atos praticados pelo referido funcionário constituem faltas administrativas capituladas nas leis pertinentes a matéria;

Considerando que ao funcionário foi proporcionada a possibilidade de ampla defesa, exigível na constituição Brasileira, com a observância das formalidades processuais cabíveis;

Com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica dos Municípios e o Decreto lei nº 13.030 de 26/12/49.

DECRETA:-

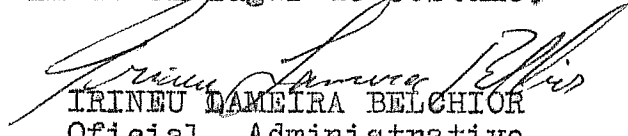
Artigo 1º) - Fica demitido a bem do serviço público, o funcionário Severino Gambini de Lima, Tesoureiro desta Prefeitura, em razão das faltas administrativas capituladas nos artigos 216, § único, 229 e 230, incisos V, VI e VII do Decreto Lei nº 13.030, conforme apurado em regulares processos administrativos, sem prejuízo das medidas cabíveis por infração, em tese, dos artigos 312 § 1º e 317 do Código Penal.

Artigo 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de julho de 1970.


JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU DAMBIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo